CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal - AMM-0028 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel -Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9°, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 12/08/2020 e seu término a data de 31/08/2025. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA - DO IMPEDIMENTO TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

as assinaturas deste Termo de Autorização, AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DANIEL RODRIGUES PEREIRA

Autorizatário

CPF: 533.676.182-68

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG: CPF:

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira Código Identificador:227DE815

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°067/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 067/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei N° 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.° 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

Art. 1º - CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal -AAM-0611, outorgada ao Sr.(a) EDUARDO HOLANDA ALVES, portador do RG 217985 SSP/RO, CPF Nº 385.998.802-68 residente e domiciliado a Rua Pinheiro Machado nº 4112, Bairro: Embratel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

RESOLVE:

município de Porto Velho e seus Distritos.

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por: Matheus Machado de Oliveira Código Identificador:EDF17697

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°067/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 067/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal -AAM-0611 ao Sr.(a) IDE ANASTÁCIO HOLANDA portador do RG. 000483206 CPF Nº 457.184.232-53 residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado nº 4112, Bairro: Embratel, vinculado ao Processo 14.00392-00/2020, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por: Matheus Machado de Oliveira Código Identificador:48014D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°073/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 073/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.